



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 639 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1.º - Fica acrescida na Tabela no Anexo I, da Lei Municipal N.º 638/91, junto ao Gabinete do Presidente, mais um cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão D3, com carga horária de 33:00 horas, de provimento em Comissão.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 07 de fevereiro de 1991 - 26.º Ano de Emancipação Política - Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

ONEI DE FIGUEIREDO
Diretor da Administração

PJLEI.002/91 - C.M.